



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 358/11

Processo Administrativo nº 11/10/8725

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 127/11

Objeto: Registro de Preços de medicamentos na forma de comprimidos, cápsulas ou drágeas (cardio e DST).

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado pelas autoridades municipais nominadas neste instrumento, e a empresa **DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, através do seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Edital em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados:

ITEM	CÓD PMC	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	7.835	ACICLOVIR 200 MG	820	8,70	7.134,00
2	7739	AMIODARONA 200 MG	9.000	12,09	108.810,00
5	31.822	AZITROMICINA 500 MG	1.300	44,77	58.201,00
12	22.850	CIPROFLOXACINA 500MG	5.000	8,54	42.700,00
31	11.878	METILDOPA 250 MG	45.000	7,29	328.050,00

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.

Campinas, 26 de dezembro de 2011.

PEDRO SERAFIM
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Dr. Adilson Rocha Campos
Secretário Municipal de Saúde
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Representante Legal: *Valéria Sousa*

RG nº 13.792.420-3

CPF nº 075.384.098-74



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo n.º 11/10/8725

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Dimaster – Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 127/11

Ata de Registro de Preços n.º 358/11

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 26 de dezembro de 2011.


PEDRO SERAFIM
PREFEITO MUNICIPAL


ANTONIO CARLANETA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Dr. Adilson Rocha Campos
Secretário Municipal de Saúde


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE


DIMALSTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Representante Legal: Valéria Siqueira

RG n.º 13.792.420-3

CPF n.º 075.384.098-74


Dr. Fernando L. Brandão de Nascimento
Secretário Municipal de Saúde